

# O ENSINO DE FILOSOFIA E A AFRO-PERSPECTIVA DOS POVOS BANTU: “ESPERANÇAR NO CHÃO DA ESCOLA”

## WUDSON GUILHERME DE OLIVEIRA

Mestrando em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares – PPGEDUC, pela UFRRJ (Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro). Desenvolve vivências como professor de História, Filosofia, Sociologia e Geografia nos Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA, Palestrante e Oficineiro. Possui de modo voluntário um “Projeto de sensibilização sobre a história africana, indígena e afro-brasileira através das literaturas nos espaços informais de educação”. E-mail:.

## RESUMO

Este trabalho pretende apresentar as dinâmicas amparadas na implementação da Lei Federal 10.639/2003, que altera o Artigo 26-A da LDBEN (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), em uma instituição privada de educação na cidade do Rio de Janeiro, onde realizamos e evidenciamos uma pedagogia antirracista a partir de Oficinas, Leituras de Textos, Rodas de Debates e Pesquisas, ancorados na Filosofia Africana e na Afroperspectiva dos Povos *Bantu*, que serviram de subsídio para propor discursões potentes na luta contra o Racismo.

**Palavras-chave:** Educação Étnico-Raciais; Ações Afirmativas; Lei Federal 10.639/03.

## INTRODUÇÃO

*O educador democrático não pode negar-se o dever de, na sua prática docente, reforçar a capacidade crítica do educando, sua curiosidade, sua insubmissão.*

Paulo Freire

É de fundamental importância, rememorar que em exatamente 18 anos atrás, no mês de janeiro do ano de 2003, ocorreu a sanção da implementação da Lei Federal 10.639/2003<sup>1</sup> “Ela simbolizava, simultaneamente, um ponto de chegada das lutas antirracistas no Brasil e um ponto de partida para a renovação da qualidade social da educação brasileira” (BRASIL, 2009, p. 9), que transmutou o Artigo 26 A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), avançando e conquistando resultados reivindicados pelos Movimentos Negros, onde estabeleceu a indispensabilidade do Ensino de História e Cultura Africana e Afro-brasileira, como mecanismos possíveis para propor mudanças estruturais no sistema educacional brasileiro, em todos os currículos escolares da Educação Básica.

**Figura 1. Slide Sobre a importância das Leis Federais.**



**A Lei 10.639/2003 e 11.645/2008 nas Salas de Aulas**

É preciso uma pressão constante dos movimentos sociais negros e dos intelectuais engajados na luta antirracismo junto ao Estado Brasileiro para que esta Lei não se transforme em letra morta do nosso sistema jurídico (Sales Augusto dos Santos, 2005).

Mediador: Prof. Wudson Guilherme de Oliveira  
E-mail: [wudafrika@gmail.com](mailto:wudafrika@gmail.com)

PROJETO DE SENSIBILIZAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E CULTURA AFRICANA NA SALA DE AULA

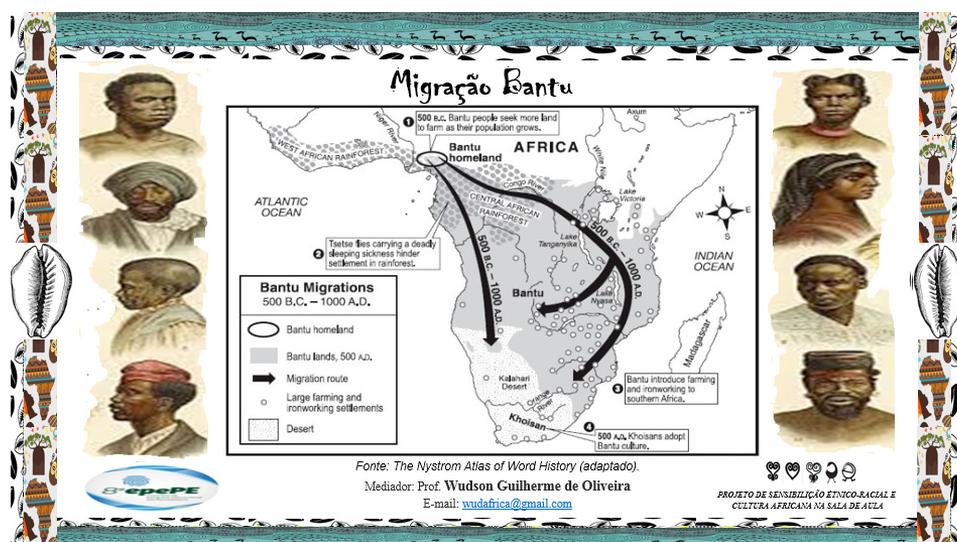
**Fonte e Arte: Wudson Guilherme de Oliveira (professor).**

1 Em 11 de Março de 2008 a Lei 10.639/2003 foi substituída pela criação da Lei 11.645/2008 que torna obrigatório, também, o ensino ligado à História e Cultura dos Povos Indígenas nos currículos oficiais da educação nacional.

Assim, com base na Lei, o objetivo deste trabalho é consolidar a sua efetivação no Ensino de Filosofia (NOGUERA, 2014) e apresentar reflexões da Filosofia Africana (LOPES e SIMAS, 2020) acerca da ancestralidade, da história, cultura e língua dos Povos *Bantu* “grande conjunto de povos africanos disseminados do centro para o leste, sul e sudeste do continente. Falantes de línguas semelhantes no Congo, em Angola, na Tanzânia, em Moçambique, na África do Sul” (LOPES, 2008, p. 31), pois dos quatro milhões de indivíduos que foram forçados a atravessarem o Atlântico, vindos do continente africano para o Brasil, 75 % desses corpos eram provindos dos territórios *Bantu*<sup>2</sup>.

Vale destacar que esses grupos deixaram variadas contribuições históricas, culturais, filosóficas e linguísticas, que estão impressas em nossa sociedade.

**Figura 2. Slide Sobre a migração dos Povos Bantu.**



**Fonte: *The Nystrom Atlas of Word History*.**

**Arte: Wudson Guilherme de Oliveira (professor).**

Durante as ações afirmativas, também emergiram novas discussões acaloradas que questionaram e dinamizaram os conhecimentos sobre desigualdade racial, violência, preconceito, ações afirmativas, gênero,

2 Para saber mais sobre o tráfico atlântico de corpos negros escravizados nos séculos passados, incluindo mapas, estimativas e análises históricas relativas ao tema, acessível por meio da internet no endereço virtual, veja o site [www.slavevoyages.org](http://www.slavevoyages.org).

racismo, intolerância religiosa contra os adeptos das religiões afro-brasileiras, e outras intervenções epistemológicas e teóricas das ciências sociais, humanas, jurídicas e da saúde, incluindo, as produções críticas das teorias do século XIX, que ainda são presentes no imaginário pedagógico, teórico e social (GOMES, 2017).

## FUNDAMENTAÇÃO, METODOLOGIA E RESULTADOS

As ações afirmativas foram realizadas, com a intenção de implementar a Lei Federal 10.639/03 e 11.645/08, e as suas perspectivas que acercam as Histórias e Culturas Africanas, Indígenas e Afro-brasileira, para que sejam incorporados nos conteúdos curriculares do Ensino de Filosofia, para a turma do 1º Ano do Ensino Médio da Educação Básica, composta por Alunados Jovens Pretos, Pardos e Brancos, inseridos em uma instituição privada de educação na Baixada Fluminense, região metropolitana do Rio de Janeiro, onde evidenciamos uma pedagogia antirracista (GOMES, 2017) e decolonial (WALSH, 2013) a partir das Pesquisas de Filósofos Afro-americanos, Africanos (do Congo, Mali, Camarões e África do Sul) e Afro-brasileiros.

**Figura 3. Slide sobre os “Filósofos (as) e Pensadores afrocentrados e decoloniais”.**



**Fonte e Arte: Wudson Guilherme de Oliveira (professor).**

Todos os filósofos (as) trabalhados no chão da escola, foram aqueles que produziram pensamentos filosóficos amparados na resistência Afroperspectiva dos Povos **Bantu** e as perspectivas da Filosofia Africana<sup>3</sup> “Ela está presente em todas as discussões a respeito do status filosófico de pensadores e pensadoras do continente africano” (NOGUERA, 2014, p. 72) e inspirados nas reflexões de alguns Filósofos (as) e Intelectuais Africanos (as), Afro-americanos (as) e Afro-brasileiros (as), com o intuito e o desafio de se debruçar em pensamentos filosóficos demarcados por repertórios africanos, afrodiaspóricos, indígenas e ameríndios, de modo libertador e (des)colonizado.

A metodologia utilizada foram criadas Oficinas, Rodas de Debates, Exposições de Livros de Literaturas Africanas, Indígenas e Afro-Brasileiros, além de apresentações de vídeos, textos laminas de *slides* afrocentrados, onde serviram de subsídio para as trocas de ideias sobre as perspectivas da Lei Federal 10.639/03 e 11.645/2008, respeito, diversidade e a igualdade em prol da luta contra o Racismo “ideologia de superioridade racial que tende a beneficiar as pessoas brancas” (MALOMALO, 2018, p. 491).

De modo democrático, os alunados se organizaram em grupos para descolonizarem os olhares eurocêntricos, racistas, machistas, homofóbicos entre outros, em relação aos Direitos Humanos e a disseminação do Respeito mútuo ao próximo.

Os resultados alcançados, foram os surgimentos de pesquisas a partir de promoções de Rodas de Debates, onde os Alunos entenderam sobre os problemas das violações dos Direitos Humanos, entre outras questões que também estavam sendo suprimidas, em especial o Racismo e os olhares estereotipados aos grupos afrodescendentes.

## DISCUSSÕES OU CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consideramos ser, de suma importância descolonizar os pensamentos baseados em moldes eurocêntricos, para que possamos revisar as correntes hegemônicas presentes em nossa sociedade e em especial nos currículos utilizados no Chão da Escola, que se articulam na Disciplina de

3 Em relação aos filósofos que exploram reflexões da Filosofia Africana com uma abordagem filosófica afroperspectivista, podemos nos portar em referenciais como: Abdias do Nascimento, 2002; Cheikh Anta Diop (Senegal), 1967; Joseph Omoregbe (Lesoto), 1998; Kwame A. Appiah, 1997; Mogobe Ramose (África do Sul), 2011; Paul Hountondji (Costa do Marfim), 2010, Renato Noguera, 2014, entre outros.

Filosofia. Nesse sentido, este trabalho levanta uma discussão acerca de uma Educação Étnico-Racial, combatendo as reversões dos preconceitos, das discriminações nos espaços educacionais, traçando e construindo estratégias sólidas para a contribuição da valorização e a construção das identidades negras em prol da redução do Racismo.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana**, 2009.

GOMES, Nilma Lino. **O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação** / Nilma Lino Gomes. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996, p. 28.

LOPES, Nei. **História e cultura africana e afro-brasileira**. São Paulo: Balsa Planeta, 2008.

LOPES, Nei. SIMAS, Luiz Antônio. **Filosofias africanas: uma introdução**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.

MALOMALO, Bas'Illele. **Uma agenda pan-africanista na década internacional de afrodescendentes**. In: KOMINEK, Andrea Maila Voss; VANALI, Ana Crhistina (Orgs.) *Roteiros temáticos da diáspora: caminhos para o enfrentamento ao racismo no Brasil*. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2018, p. 467-499.

NOGUERA, Renato. **O ensino de filosofia e a Lei 10.639**. Rio de Janeiro: Pallas, 2014.

WALSH, Catherine. **Pedagogias Decoloniais: práticas insurgentes de resistir, (re)existir y (re)vivir**. Tomo I Serie Pensamiento Decolonial. Equador: Editora Abya Yala, 2013.